

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 027/97

Súmula: Estima a Receita e fixa o limite da Despesa do Município de Ivaiporã, para o exercício de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :-

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício de 1998, estima a Receita em R\$.12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais) e fixa o limite da Despesa em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		12.350.000,00
RECEITAS CORRENTES	10.306.800,00	
Receita Tributária	1.289.200,00	
Receita Patrimonial	67.000,00	
Receita Agropecuária	17.400,00	
Receita Industrial	200,00	
Receita de Serviços	109.200,00	
Transferências Correntes	8.430.000,00	
Outras Receitas Correntes	393.800,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.043.200,00	
Operações de Crédito	1.000,00	
Alienações de Bens	2.000,00	
Transferências de Capital	2.040.000,00	
Outras Receitas de Capital	200,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		550.000,00
Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã	550.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		12.900.000,00

Recebido(s) nesta data:

Protocolo " 361/97
Ivaipora, 30 de 09 de 1997

LRD
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 06 / 10 / 1997

LRD
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
1ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 05/12/97

Ata(s) n.º 1.781

LRD
Diretor de Secretarias

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
2ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 08/12/97

Ata(s) n.º 1.782

LRD
Diretor de Secretarias

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária
3ª Sessão
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 17 / 12 / 97

Ata(s) n.º 1.783

LRD
Diretor de Secretarias
Leonilda Iori Pereira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

2

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita e conforme a demonstração seguinte

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		12.350.000,00
PODER LEGISLATIVO	390.260,00	
Legislativo Municipal	390.260,00	
PODER EXECUTIVO	11.959.740,00	
Gabinete do Prefeito	309.600,00	
Assessoria Jurídica	153.000,00	
Assessoria de Planejamento	28.300,00	
Departamento de Administração	1.648.550,00	
Departamento de Finanças	1.242.450,00	
Departamento de Saúde	1.565.100,00	
Departamento de Serviço Social	1.021.150,00	
Departamento de Educação	2.400.550,00	
Departamento de Cultura e Esportes	349.600,00	
Departamento de Obras e Viação	1.802.790,00	
Departamento de Serviço e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	832.250,00	
Departamento de Indústria, Comércio e Agricultura	606.400,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		550.000,00
Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã	550.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		12.900.000,00

Art. 4º - Os valores constantes do Orçamento Geral do Município de Ivaiporã, estabelecidos a preços de agosto de 1997, poderão ser corrigidos antes do início da execução orçamentaria, pela previsão do índice de inflação no período compreendido entre setembro e dezembro de 1997, explicitando os critérios adotados e dando ciência a Câmara Municipal de Ivaiporã.

Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 4320/64, fica autorizado a:

I-Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da Receita prevista para o exercício, tanto da Administração Direta como da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Administração Indireta, servindo como recursos os constantes do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64;

II- Proceder mensalmente a correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Geral de Preços - IGP/IBGE, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade, dando ciência a Câmara Municipal de Ivaiporã.

Art. 6º - O Orçamento do Órgão da Administração Indireta, terá sua aprovação pelo Decreto do Poder Executivo Municipal, obedecendo a forma do Orçamento Geral do Município e o valor constante desta Lei.

Art. 7º - As Tabelas Explicativas da Despesa do Poder Legislativo e Executivo Municipal, fazem parte integrante da presente Lei, e intitula-se "Orçamento Analítico".

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, de conformidade com o prazo estabelecido na legislação pertinente, a Proposta Orçamentaria do Município de Ivaiporã, para o exercício de 1998.

Inicialmente, cabe-nos esclarecer que o Orçamento para o exercício de 1998, foi elaborado em consonância com as normas estabelecidas pelo Governo Federal.

A presente Proposta Orçamentaria, esta dividida em duas etapas, no tocante a Despesa, a primeira intitula-se "Programa de Trabalho", compreendendo a programação de governo, classificada em "Funções", "Programa", "Sub-Programas".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

“Projetos” e “Atividades”; a segunda, intitula-se “Natureza de Despesa”, que contém a Despesa detalhada através de “Categorias Econômicas”, e seus desdobramentos.

No exame da Proposta Orçamentaria em anexo, poderão no Nobres Edis, verificarem que a Receita do Município, para o exercício de 1998, foi estimada em R\$.12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais), sendo que R\$.12.350.000,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta mil reais), refere-se a Administração Direta, e R\$.550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), refere-se a Administração Indireta.

Do total indicado, de R\$.12.350.000,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta mil reais), R\$.1.880.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil reais), serão provenientes de fontes locais de ingressos públicos, e R\$.10.470.000,00 (deis milhões, quatrocentos e setenta mil reais), serão provenientes de transferências a serem feitas a favor do Município.

A seguir, demonstraremos a Receita Própria do Município, através de um quadro, para melhor apreciação de tais ingressos:

RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO	1.880.000,00
01 - Receita Tributária	1.289.200,00
02 - Receita Patrimonial	67.000,00
03 - Receita Agropecuária	17.400,00
04 - Receita Industrial	200,00
05 - Receita de Serviços	109.200,00
06 - Outras Receitas Correntes	393.800,00
05 - Operações de Crédito	1.000,00
06 - Alienações de Bens	2.000,00
07 - Outras Receitas de Capital	200,00

Demonstraremos abaixo, as transferências a serem feitas em favor do Município, no exercício de 1998:

TRANSFERÊNCIAS A SEREM EFETUADAS	10.470.000,00
Quota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.000.000,00
Quota-parte do Fundo Especial	4.000,00
Transferência do Imposto de Renda Retido nas Fontes	105.000,00
Quota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	60.000,00
Cota parte do Imposto Único sobre Minerais do País	2.000,00
Convênios e/ou Auxílios de Órgãos Federais, para despesas correntes	960.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

5

Quota-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços	2.000.000,00
Quota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	276.000,00
Participação na Receita de Royalties sobre o Petróleo e Gaz Natural	1.000,00
Quota-parte do Fundo de Exportação	48.000,00
Convênios e/ou Auxílios de Órgãos Estaduais, p/ despesas correntes	974.000,00
Convênios e/ou Auxílios de Órgãos Federais, para despesas de capital	960.000,00
Convênios e/ou Auxílios de Órgãos Estaduais, p/ despesas de capital	1.080.000,00

A Despesa fixada, foi de R\$.12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais), sendo que para a Administração Direta, foi orçado R\$.12.350.000,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta mil reais), e para a Administração Indireta, R\$.550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Para uma melhor análise, especificaremos abaixo as quantias alocadas pelo Executivo Municipal, aos diversos Órgãos de Governo, quanto as despesas da Administração Direta:

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.350.000,00
01-Legislativo Municipal	390.260,00
02-Gabinete do Prefeito	309.600,00
03-Assessoria Jurídica	153.000,00
04-Assessoria de Planejamento	28.300,00
05-Departamento de Administração	1.648.550,00
06-Departamento de Finanças	1.242.450,00
07-Departamento de Saúde	1.565.100,00
08-Departamento de Serviço Social	1.021.150,00
09-Departamento de Educação	2.400.550,00
10-Departamento de Cultura e Esportes	349.600,00
11-Departamento de Obras e Viação	1.802.790,00
12-Departamento de Serviço e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	832.250,00
13-Departamento de Industria, Comercio e Agricultura	606.400,00

Deixamos de tecer maiores comentários a respeito da Despesa da Administração Direta, porque nos anexos integrantes desta Proposta Orçamentaria, estão delineadas os Programas, Sub-Programas e ainda, Projetos e Atividades, a serem desenvolvidos no exercício de 1998.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

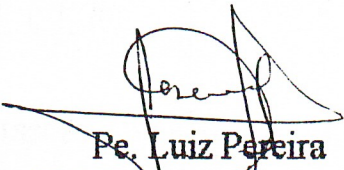
6

Todas estas metas, servem para enfatizar ainda mais, o conceito de que o Município, constitui entidade prestadora de serviços à população.

Pôr outro aspecto, os Projetos e Atividades, incluídos na Proposta Orçamentaria para o exercício de 1998, demonstram uma aplicação toda ela voltada para o bem estar da coletividade local.

Diante da presente exposição de motivos, aguardamos a aprovação da presente Proposta Orçamentaria, que ora submetemos ao exame dos Ilustres Membros dessa Colenda Casa de Leis, afim de que o propósito que ela condensa, venha a ser atingido.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de um mil, novecentos e noventa e sete. (18.09.97)



Pe. Luiz Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmo. Sr.
ROBERTO BALBINO DA SILVA
MD. Presidente do Legislativo Municipal de
Ivaiporã - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÁ
Estado do Paraná

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1998
PROJETO DE LEI Nº 27/97

A
CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÁ
NESTA
